



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037003771

Nome: COLEGIO NOROESTE

Assunto: Credenciamento e Autorização da 2ª e 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 762/2020

## I - Histórico

Por meio de Ofício n. 2, de 9 de julho de 2020, o diretora acadêmica do **Colégio Noroeste**, mantido pela **Sociedade Educacional Noroeste Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.912.573/0001-45, localizada na Rua Crepúsculo, nº. 135, Quadra 11, Lote 179, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, solicita deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização da 2ª e 3ª Etapa da EJA/EaD.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Cadastro de Atividades Econômicas;
- Sétima Alteração Contratual;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Declaração do Mantenedor consignando que haverá corpo docente para atender ao curso;
- Demonstrativo de Capacidade Financeira;
- Protocolo do Alvará;
- Protocolos do Certificado do Corpo de Bombeiros;
- Documento de escolaridade dos professores;
- Projeto do Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Pré-análise Processual, Diligências e E-mail;
- Anexos: relação do acervo, documentos dos sócios, descrição da infraestrutura e comprovante de endereço;
- Currículos;
- Escritura do Prédio;
- Despacho, Termos e Portaria;
- Relatório e Contrarrazão do Relatório;
- Memorando;
- Anexos.

## II - Análise

O **Colégio Noroeste**, sediado na Avenida Bangalô, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, já oferece educação profissional de nível médio. No entanto, esse requerimento trata do credenciamento e da autorização da 2ª e da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância do Colégio Noroeste, localizado na Rua Crepúsculo do mesmo setor.

### 1. Parte Documental:

Foram apresentados o Certificado de conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiro, com vigência até 2/6/2021 e o Alvará da Vigilância Sanitária, com vigência até 31 de dezembro de 2021. Quanto ao Alvarás de funcionamento, há uma justificativas pela ausência desse documento no último anexo.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Tatyane de Souza Oliveira Machado e Mônica Pereira Soares, que emitiram parecer parcial em relação a autorização dos curso.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à unidade escolar.

#### 2. Da Estrutura Física

O Colégio Noroeste conta com as seguintes dependências: duas salas de aula, sala de professores, secretaria, biblioteca, laboratório de informática, banheiros masculino e feminino.

Conforme relatório técnico da Comissão Verificadora Especialistas a Instituição tem rampas e banheiros adaptados para deficientes físicos.

### 3. Dos Recursos Tecnológicos e Laboratório de Informática

A Instituição conta com laboratório de informática, com 12 (doze) computadores interligados a internet com 150 Mega Plus, onde os alunos tem acesso a rede wi-fi e quatro impressoras.

#### **4. Da Plataforma/Metodologia e Material Didático**

O Plano de Curso estabelece que no processo de ensino-aprendizagem será adotada a metodologia de resolução de situações-problemas, permitindo de forma clara e flexível, a formação voltada para aprender a aprender, ao desenvolvimento crítico e criativo. O papel do docente será de facilitador/mediador da aprendizagem fazendo que, o estudante possa trabalhar com autonomia, valorizando as competências pré-existentes, proporcionando a articulação de esquemas teóricos com situações da vida prática. O curso será oferecido a distância com aulas e atividades distribuídas em: Ambiente Virtual de Aprendizagem, conteúdo teórico da disciplina que o estudante deverá cumprir, serviço de assistência on-line, de forma assíncrona, via fórum de discussão. O acesso é realizado por meio da utilização de login e senha do estudante e por e-mail onde os estudantes poderão interagir com o professor assistente, que estará disponível para receber e responder as dúvidas dos estudantes.

O Material didático é produzido pelos docentes do curso e estará disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Esses materiais serão trabalhados nas sessões de tutoria presencial e pelo próprio estudante com autonomia e flexibilidade de horário e local. Também haverá o sistema de atendimento personalizado e individual que proporciona uma efetiva, ágil e segura comunicação entre os diversos setores do Colégio e seus estudantes, sem que estes precisem se deslocar de sua cidade ou utilizar outros meios para manter contato com a escola.

Encontro presencial com mediação tecnológica: podem ser transmitidas de uma ou mais disciplinas dos componentes curriculares e depois disponibilizadas no AVA.

No tocante aos momentos presenciais acontecerão em salas multiuso e em laboratórios. Após confirmação de sua matrícula, as aulas e material de estudo já estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bastando acessar a ferramenta com seu login e senha individual.

#### **5. Da Biblioteca e Acervo**

Foi apresentada a relação títulos, no entanto a Comissão de Especialistas, informa em seu relatório que não há livros específico para os cursos. A Instituição apresentou a biblioteca virtual com acesso aos acervos das editoras Pearson, Saraiva e Minha Biblioteca.

#### **6. Do corpo técnico e docente**

Consta nos autos que a instituição conta com docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe.

#### **7. Do Requisito para Acesso**

Os gestores da instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 15 anos para a 2ª etapa da EJA, e idade mínima de 18 anos para a terceira etapa, além de apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no Projeto Político Pedagógico.

#### **8. Do Número de Vagas**

Os gestores da instituição pretendem oferecer 120 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

#### **10. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

#### **11. Considerações da Comissão de Especialistas**

A Comissão Verificadora sugeriu:

- a) a aquisição de acervo físico na biblioteca de , no mínimo, um título para cada aluno matriculado, bem assim, divulgar orientação de guarda, preservação, organização e funcionamento da biblioteca.
- b) Adequar a estrutura física da instituição afim de atender plenamente os portadores de necessidades especiais, destacando o nivelamento na entrada da rampa de acesso a biblioteca, acesso ao prédio principal com britas e demarcação de estacionamento para PNE.

#### **12. Manifestação da Escola**

Os gestores manifestaram-se de acordo às sugestões da Comissão Avaliadora.

### **III - Voto**

Após análise documental, vota-se por:

1. **Credenciar até 31/12/2024 o Colégio Noroeste**, mantido pela **Sociedade Educacional Noroeste Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.912.573/0001-45, localizada na Rua Crepúsculo, nº. 135, Quadra 11, Lote 179, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, para oferecer Educação Básica.
2. **Autorizar até 31/12/2024 o Colégio Noroeste**, localizado na Rua Crepúsculo, N. 135, Quadra 11, Lote 179, Setor Morada do Sol em Goiânia/GO, a oferecer a 2ª e 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, com 120 vagas anuais, e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos, e que sejam observadas as idades mínimas estabelecidas no inciso I do Artigo 112 da Resolução CEE/CP nº 3/2018.
3. **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**

4. Determinar que sejam realizadas as seguintes adaptações na infraestrutura com relação a: desnível da entrada da rampa de acesso a biblioteca, acesso ao prédio principal e demarcação de vagas para PNE. Concluída a obra, enviar cópia do relatório com fotos a este Conselho.

5. Determinar que o acervo bibliográfico seja ampliado em conformidade com as sugestões da Comissão Verificadora.

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 03/03/2021, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017167564** e o código CRC **971CAD82**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003771



SEI 000017167564